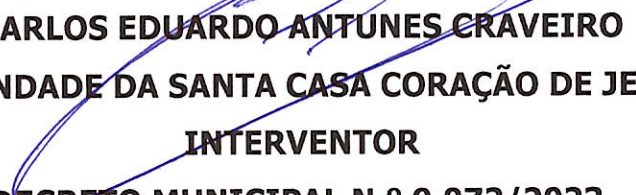




DECISÃO DO INTERVENTOR MUNICIPAL

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 055/2022, referente ao Pregão Eletrônico de n.º 003/2024, bem como entendimento da Pregoeira devidamente fundamentado, acolho na íntegra e RATIFICO seu entendimento de NEGAR provimento ao Recurso apresentado pela Empresa SPX Serviço de Imagem e manter a decisão da pregoeira em manter como vencedora do certame a empresa Eco-rad Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA..

São Sebastião, 05 de abril de 2024.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
INTERVENTOR
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.072/2023.